



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº. 471/2007

Conde, 21 de Junho de 2007.

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **MARCONI EDSON DE OLIVEIRA**, a área que compreende a atual rua, que tem início nas quadras de nºs 42 e 49, passando pelas Quadras 50 e 52 e se estendendo até a Rua Paulo Evangelista de Azevedo, e está localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Aluísio Vinagre Régis  
Prefeito